



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 PRORROGAÇÃO

Processo nº 05050527.000065/2024-57

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022/SEASPAC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 457/2022/SEASPAC/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 15.110.906/0001- 36, com sede administrativa à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA - Bairro Amapá/ Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 3133051 SSP/GO e CPF/MF Nº 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade, no endereço Rua Miguel David, nº 1199 - Bairro Novo Horizonte; de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o disposto na LEI Nº 17.761 de 20 de janeiro de 2017 e a LEI 17.767 de 14 de março de 2017 – PMM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 454/2022/SEASPAC-PMM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2022-CEL-PMM, Processo Administrativo nº 20.917/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO**

AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de acordo com o contrato original.

1.2. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 457/2022/SEASPAC por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/09/2024 a 01/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, quanto a prorrogação de prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 307.632,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais);**

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 25.636,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

08 122 0001 2.066 - Gestão Administrativa do FMAS - Secretaria de Assistência Social -

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

4.3. **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

4.4. A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), do processo administrativo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

4.5. O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo I) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			NÍVEL MÉDIO			
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNT. BOLSA 4HS	V. UNT. BOLSA 6HS	VALOR TOTAL
240	R\$ 800,00	R\$ 192.000,00	96	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 52.800,00

AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			VALOR EM 12 MESES
QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	

336	R\$ 150,00	R\$ 50.400,00	336	R\$ 37,00	R\$12.432,00	R\$ 307.632,00
-----	------------	---------------	-----	-----------	--------------	----------------

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá - PA, de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Assistência Social
Port. 224/2017-GP
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE
CNPJ: nº 61.600.839/0001-55
Sr. Júlio César da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050527.000065/2024-57

SEI nº 0094491